



PORTARIA Nº 1997/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE, portador da cédula de identidade RG nº 8.823.561-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.662.789-96, ocupante do Cargo de Carreira de Agente de Saúde, admitido em 09.02.2010, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de fevereiro de 2010 a 08 de fevereiro de 2012 passando da referência 07 para referência 08, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA.I).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALU DE AMARALU

AMARALU DE AMARALU

AMARALU DE AMARALU

AMARALU DE AMARALU

AMARALU DE AMARALU

AMARALU DE AMARALU

PUBLICADO NO AMARALU ILUSTRADO	
DE	05 Setembro 120 13
DE Nº	9868
AMARALU,	05 09 120 13
Cia. Amari	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

AMARALU DE AMARALU